



### **ATA DA 392ª REUNIÃO ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Seguem as principais deliberações e temas da reunião realizada em 19 de junho de 2020, na sede da Prevcum**

Participaram o diretor presidente, Carlos Henrique Flory, Karina Damião Hirano, diretora Administrativa, Patrícia Sales de Oliveira Costa, diretora de Relacionamento Institucional, e Karina Marçon Spechoto Leite, diretora de Seguridade.

A diretoria Executiva, que compõe o Comitê de Crise, abordou os pontos a seguir:

O Comitê de Investimentos recomendou a aplicação da arrecadação do mês nos fundos Phoenix e AZ Quest Small Mid pelo fato da expectativa de recuperação da bolsa, e da redução na rentabilidade dos fundos de Renda Fixa e de Multimercado.

O diretor presidente comentou sobre o processo de certificação de modelo de regulamento de planos de benefícios e de modelo de convênio de adesão, tendo em vista Instrução Previc nº 24, de 13 de abril de 2020.

A diretora de Seguridade informou que está sendo finalizado o trabalho com proposta de modelo padrão de convênio de adesão a ser encaminhado para certificação da Previc, incluindo cláusula de obrigatoriedade de envio do cadastro por parte do Ente Federativo.



O diretor presidente recomendou que todos assistam ao webinar “Gestão de Pessoas e Liderança nas EFPC: Preparando para o Novo Normal” que será realizado pela Abrapp no próximo dia 23.

A diretora Administrativa apresentou a Política de Segurança da Informação Corporativa, aprovada pela diretoria.

O diretor presidente comentou sobre o Parecer SEI Nº 1573/2020/ME que trata de consulta formulada pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe questionando acerca da eficácia da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e sua repercussão no âmbito da Lei n.º 12.618/2012.

Destacou que o Parecer concluiu que “a nova redação do §14 e §15 do art. 40 da Constituição Federal dada pela EC n.º 103/2019 não veicula proibição (vedação) ou anulação de implementação de regimes de previdência complementar por meio de entidades fechadas de caráter público, eis que o parâmetro de constitucionalidade fora, na verdade, ampliado” e que “não há incompatibilidade entre a Lei nº 12.618, de 2012, e a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no que tange à execução de Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada via fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado”.

A diretoria executiva passou a analisar a possibilidade de postergar a data de retorno ao trabalho presencial na Fundação. Após analisadas as últimas notícias dos casos de corona vírus na cidade de São Paulo que relatam a diminuição dos



casos e tendo em vista o plano de retorno já aprovado, a diretoria decidiu, por maioria, manter a data de 29/06 para início de retorno.

O diretor presidente solicitou que seja preparado texto aos empregados da fundação informando sobre as medidas que estão sendo tomadas para o retorno ao trabalho presencial em segurança. A diretora de Relacionamento Institucional informou que já está sendo preparado texto informando sobre todas as ações que estão sendo tomadas para a segurança dos empregados, inclusive agendamento de atendimento presencial e retorno do atendimento telefônico.

Por fim, a diretora de Relacionamento Institucional comentou que tendo em vista o release divulgado sobre a testagem da COVID-19 aos empregados da fundação, a equipe de comunicação do Palácio dos Bandeirantes pediu autorização para filmar a ação e fazer entrevista com um diretor sobre os objetivos da referida testagem.